

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PESSOAS IDOSAS

- 1- O Curso de Gestão organizacional de Equipamentos Destinados a Pessoas Idosas constitui um projecto na área da formação Pós Graduada levado a cabo através das instituições Associação Amigos da Grande Idade (AAGI) e Instituto Leopoldo Guimarães (ILG) com acreditação formal da Universidade Fernando Pessoa (UFP) que o insere na sua oferta curricular.
- 2- Os termos acordados entre o ILG e a UFP decorrem do protocolo estabelecido entre as duas instituições e de um aditivo ao protocolo, que identifica os procedimentos relativos ao funcionamento do curso.
- 3- Os docentes responsáveis pelas unidades curriculares que compõem o curso, são indigitados pela AAGI e aceites pelo ILG que responde perante a UFP pela selecção dos referidos docentes, em obediência aos preceitos exigidos pelo seu Conselho Científico.
- 4- O curso será aberto em unidades de ensino de UFP e ILG a decidir de comum acordo.
- 5- O Curso será ministrado por especialistas identificados no aditivo, sendo todos docentes convidados da UFP, durante o decorrer dos 10 meses.
- 6- Os discentes seleccionados para frequentarem o curso de PG, deverão exibir as habilitações e curriculum vitae adequado.
- 7- Será apresentado ao corpo docente a constituição das unidades curriculares e distribuição da carga horária.
- 8- Cada docente será responsável pelas suas aulas devendo ser reportado aos coordenadores todo o material que necessita antes do início do curso.
- 9- Será acordado entre os docentes e AAGI/ILG uma remuneração (valor/hora) que será pago no mês seguinte ao da leccionação. A apresentação do recibo terá que



ser feita até ao final desse mês. Para facilitar os procedimentos é necessário saber atempadamente a situação do IVA e IRS de cada docente.

- 10-Os docentes serão remunerados pelas horas de aulas presenciais que leccionarem, podendo acrescentar remuneração por horas a atribuir para acompanhamento de trabalhos ou apoio a discentes.
- 11-Os docentes poderão propor à coordenação horas especificas para acompanhamento de trabalhos e/ou apoio a discentes.
- 12- As horas para acompanhamento de trabalhos e apoio a discentes são atribuídas e autorizadas pela coordenação da pós-graduação, e exclusivamente por esta.
- 13-Não são consideradas quaisquer outras despesas de docentes para pagamento pelo ILG/AAGI, excluindo as autorizadas previamente pela coordenação da pósgraduação.
- 14- As aulas decorrerão em espaço próprio na Fundação D. Pedro IV, sito na Av. D. Carlos I, 124 J 1200 651 Lisboa, e os horários a praticar são às sextas-feiras das 17 às 21 horas e aos sábados das 9 às 13 horas.
- 15- Será fornecido a cada discente um dossier com informação relevante sobre a pós-graduação e sobre os discentes.
- 16-Os docentes terão à sua disposição o dossier da pós-graduação onde constam as folhas de presença/ponto de docentes e discentes que devem ser assinadas em cada aula, uma ficha de avaliação da qualidade da formação por cada unidade curricular que o docente fará e que deve ser distribuída aos discentes e recolhida no final de cada unidade, e outra informação relevante.

Instituto Leopoldo Guimarães Associação Amigos da Grande Idade

Mestre Helga Guimarães Mestre César Fonseca

Docente